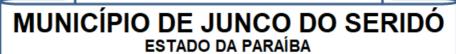


## Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Data: Terça-Feira, 30 de julho de 2024.

EDICÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

1

**LEI MUNICIPAL Nº 552/2024.** 

DISPÕE SOBRE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, AUTORIZA A ABERTURA DE NOVOS CRÉDITOS ADICIONAIS COM RECURSOS DO FNDE PARA ESCOLA INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) destinado à implantação no orçamento vigente das seguintes programações de despesas (dotações):

02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2000.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
3190.04	Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 100.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 402.000,00
	TOTALR\$ 502.000,00

**Art. 2º** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a **FONTE DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NA FONTE INDICADA** nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 30 de julho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -